

Ofício 477/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 1 junho de 2023

A Ilma. Senhora

Aline Magna Cardoso Barroso Lima

Procuradora Geral do Município

Assunto: **Aditivo de valor ao Contrato nº 43/2022.**

Prezada Senhora,

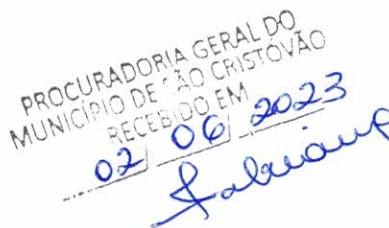
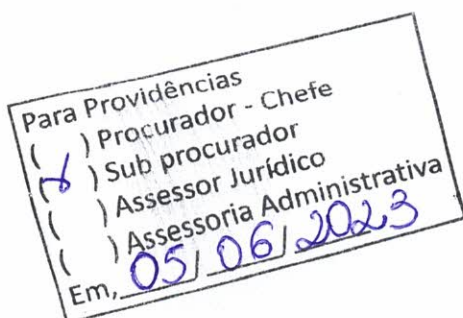
Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do Termo de aditivo de valor ao Contrato nº43/2022, este firmado entre a Prefeitura e a empresa **ENOVA CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA - EPP**, que tem como objeto obras/serviços **“De reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC, localizado no bairro Eduardo Gome, neste município de São Cristóvão - SE.**

Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos necessários.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

CARLYANE DOS SANTOS

Assessora Técnica Especial



OFÍCIO Nº 411/2023/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 11 de maio de 2023.

Ao Senhor
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Presidente do CRAFI

Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa.

Prezado Senhor Presidente,

3 A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao processo **elaboração do 4º Aditivo ao Contrato nº 43/2022, cujo objeto é a execução das obras e serviços de Reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC, neste Município de São Cristóvão/SE.**

4 Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

15.05.2023
10:10



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VII - Nº 1.794 - Edição de Quinta-feira, 01 de Junho de 2023

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governo e Gestão**
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMFOF- Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento**
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDET- Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMDES- Secretaria Municipal
de Defesa Social**
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Cristóvão, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 91/2023 e com fundamento no que dispõe o art. 43, VI, Lei nº 8.666/93 (Acórdão nº 816/2006 – Plenário – TCU), cumulado com as disposições do item 16.1 do Edital, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais e a legitimidade dos atos praticados, **decide HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**, em decorrência de seu encerramento e, assim, **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** (CNPJ nº 19.668.756/0001-31), então e aqui declarada vencedora com o preço global de **R\$ 778.168,67 (setecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, para **execução das obras e serviços de drenagem e pavimentação granítica de ruas no Povoado Colônia Miranda**, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o projeto básico / termo de referência / especificações técnicas constantes do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

São Cristóvão/SE, 31 de maio de 2023.

Júlio Nascimento Júnior
Secretário de Infraestrutura do Município

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL – DIA 30 de MAIO DE 2023.

No trigésimo dia do mês de maio do corrente ano, às quatorze horas, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Priscila do Nascimento Santos - Secretária Chefe Interina do Controle Interno, Josenito Oliveira Santos - Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. Ofício nº 0175/2023/SEMSURB/PMSC, 29/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0211, adesão a ata de registro de preço nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Aquidabã, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de bens servíveis de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos;

2. Ofício nº 820/2023/DIAF/GS/SMS, 19/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.99, inexigibilidade nº 19/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de um analisador e extrator de material genético para tuberculose para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;



3. Ofício nº 779/2023/DIAF/GS/SMS, 09/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 65/2021 com reajuste, através do processo nº 003.2023.107, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
4. Ofício nº 702/2023/DIAF/GS/SMS, 12/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 74/2020, através do processo nº 003.2023.112, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
5. Ofício nº 811/2023/DIAF/GS/SMS, 23/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0110, adesão a ata de registro de preço nº 36/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
6. Ofício nº 411/2023/SEMINFRA/PMSC, 11/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para Aditivo de Valor ao Contrato nº 43/2022, através do processo nº 003.2023.0192, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e obras de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC para atender as demandas do Município;
7. Ofício nº 443/2023/SEMINFRA/PMSC, 23/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, para Aditivo de Valor ao Contrato nº 14/2023, através do processo nº 003.2023.0092, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva corretiva, e requalificação de prédios públicos para atender as demandas do Município;
8. Ofício nº 447/2023/SEMINFRA/PMSC, 24/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0229, adesão a ata de registro de preço nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial para atender as demandas do Município;
9. Ofício nº 461/2023/SEMINFRA/PMSC, 30/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0236, adesão a ata de registro de preço nº 46/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e infraestrutura, modelados em BIM para atender as demandas do Município;
10. Ofício nº 462/2023/SEMINFRA/PMSC, 29/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0238, adesão a ata de registro de preço nº 71/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pavimentação asfáltica operação tapa buracos de vias e logradouros públicos para atender as demandas do Município;
11. Ofício nº 459/2023/SEMINFRA/PMSC, 29/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0234, cujo objeto é a contratação de serviços de pavimentação asfáltica da Avenida Irineu Neri para atender as demandas do Município;
12. Ofício nº 436/2023/GASEC/SEMAS, 24/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0035, cujo objeto é a contratação de pessoa física especializada na categoria 6 - pedreiro, através do chamamento público nº 002/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
13. Ofício nº 435/2023/GASEC/SEMAS, 24/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0034, cujo objeto é a contratação de pessoa física especializada na categoria 6 - pedreiro, através do chamamento público nº 002/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
14. Ofício nº 1391/2023/SEMED/SE, 24/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0052, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funcionará o Núcleo de Atenção Psicossocial e Pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
15. Ofício nº 1381/2023/SEMED/SE, 24/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, prorrogação da vigência ao Contrato nº 311/2019 com reajuste, através do processo nº 003.2023.051, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funciona atualmente a EMEF Izidória Mendes Cruz para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
16. Ofício nº 1393/2023/SEMED/SE, 24/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0053, adesão a ata de registro de preço nº 53/2023 do Município de Barra dos Coqueiros, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
17. Ofício nº 17/2023/SEMDS/GASEC, 26/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0161, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funcionará a Secretaria Municipal de Defesa Social para atender as necessidades do Município;

18. Ofício nº 147/2023/FUMCTUR, 29/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através dos processos nº 003.2023.042 e 003.2023.043, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para apresentação de curso de instrumentos musicais para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Turismo João Bebe Água;

19. Ofício nº 138/2023/FUMCTUR, 18/05/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através dos processos nº 003.2023.035, cujo objeto é a contratação de pessoa física para duas apresentações artística, alusivos a programação do São João da Tradição 2023 para atender as necessidades da Fundação de Cultura e Turismo João Bebe Água;

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 0175/2023/SEMSURB/PMSC, 29/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de bens servíveis de iluminação pública, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 280/2023 aprovada no dia 29/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

2. Ofício nº 820/2023/DIAF/GS/SMS, 19/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de um analisador e extrator de material genético para tuberculose, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 165/2023 aprovada no dia 12/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

3. Ofício nº 779/2023/DIAF/GS/SMS, 09/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funciona a Unidade Básica de Saúde, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 162/2023 aprovada no dia 11/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

4. Ofício nº 702/2023/DIAF/GS/SMS, 12/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 156/2023 aprovada no dia 08/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

5. Ofício nº 811/2023/DIAF/GS/SMS, 23/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 157/2023 aprovada no dia 09/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

6. Ofício nº 411/2023/SEMINFRA/PMSC, 11/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, contratação de empresa especializada na prestação de serviços e obras de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 272/2023 aprovada no dia 30/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
7. Ofício nº 443/2023/SEMINFRA/PMSC, 23/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva, e requalificação de prédios públicos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 282/2023 aprovada no dia 30/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
8. Ofício nº 447/2023/SEMINFRA/PMSC, 24/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 283/2023 aprovada no dia 30/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
9. Ofício nº 462/2023/SEMINFRA/PMSC, 29/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pavimentação asfáltica operação tapa buracos de vias e logradouros públicos, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 284/2023 aprovada no dia 30/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
10. Ofício nº 436/2023/GASEC/SEMAS, 24/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física especializada na categoria 6 - pedreiro, através do chamamento público nº 002/2022, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 49/2023 aprovada no dia 23/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
11. Ofício nº 459/2023/SEMINFRA/PMSC, 29/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de serviços de pavimentação asfáltica da Avenida Irineu Neri, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 285/2023 aprovada no dia 30/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
12. Ofício nº 435/2023/GASEC/SEMAS, 24/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física especializada na categoria 6 - pedreiro, através do chamamento público nº 002/2022, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 48/2023 aprovada no dia 23/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
13. Ofício nº 461/2023/SEMINFRA/PMSC, 30/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e infraestrutura, modelados em BIM, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 286/2023 aprovada no dia 30/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;
14. Ofício nº 1391/2023/SEMED/SE, 24/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funcionará o Núcleo de Atenção Psicossocial e Pedagógico, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reservas de dotações nº 157, 158/2023 aprovadas no dia 12/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

15. Ofício nº 1391/2023/SEMED/SE, 24/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funciona atualmente a EMEF Izidória Mendes Cruz, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 155/2023 aprovada no dia 11/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

16. Ofício nº 1393/2023/SEMED/SE, 24/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 153/2023 aprovada no dia 10/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

17. Ofício nº 17/2023/SEMDS/GASEC, 26/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel onde funcionará a Secretaria Municipal de Defesa Social, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 201/2023 aprovada no dia 24/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

18. Ofício nº 147/2023/FUMCTUR, 29/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para apresentação de curso de instrumentos musicais, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reservas de dotações nº 51/2023 aprovada no dia 25/05/2023 e 50/2023 aprovada no dia 24/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

19. Ofício nº 138/2023/FUMCTUR, 18/05/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa física para duas apresentações artística, alusivos a programação do São João da Tradição 2023, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 49/2023 aprovada no dia 18/05/2023) e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos:

- a) A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;
- b) O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- c) Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- d) Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- e) Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- f) Que haja anuência da Contratada;
- g) Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- h) Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- i) Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- j) Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- k) Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- l) Que haja expressado previsão de recursos orçamentários; e
- m) Que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal – CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI,

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO 043/2022

T.P. N°001/2022

PROCESSO N° 003.2023.0192/PMSC

JUSTIFICATIVA DA FISCALIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO**OBJETO DO CONTRATO:** REFORMA DO CENTRO DE
ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CEAC DO BAIRRO**CONTRATO:**
043/2022**MUNICÍPIO:**
SÃO CRISTÓVÃO**EMPRESA CONTRATADA:**
ENOVA CONSTRUTORA E
CONSULTORIA LTDA**I – DADOS CONTRATUAIS**

- Valor Inicial do Contrato: R\$ 552.651,04
- 1º Termo Aditivo (TA): R\$ 117.291,16
- 2º Termo Aditivo (TA): 4 meses
- Data da Ordem de Serviço: 04/07/2022
- Prazo Total da Obra (contrato + aditivo de prazo): 12 Meses
- **Acréscimo do Aditivo em Solicitação: R\$144.055,01**
- **Supressão do Aditivo em Solicitação: R\$32.278,12**

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 01/06/2022 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2022**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Lei nº 8.666/93**.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do **TERMO DE ADITIVO DE VALOR** da planilha orçamentária dos serviços de Reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC no bairro Eduardo Gomes, no valor de **R\$144.055,01 (cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais, e um centavo)**, correspondente a um percentual de 26,07 % que somado ao 1º termo aditivo totaliza o valor de R\$261.346,17 correspondendo à 47,29% de aditivos em relação ao

Fis.: 01

contrato inicial. O aditivo em solicitação terá uma supressão no valor de R\$32.278,12 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos) correspondendo à 5,84% do contrato inicial.

A solicitação do aditivo deve-se às adequações que se fizeram necessárias, para a perfeita execução dos serviços contratados.

III – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu “as built”.

O acréscimo nos quantitativos dos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
1	ADITIVO DO CEAC, EDUARDO GOMES, SÃO CRISTÓVÃO/SE				
1.05	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
1.05.20	Demolição de reboco	m ²	43,00	R\$ 7,73	R\$ 332,45
1.06	ELEVACÃO				
1.06.2	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m ²	73,28	R\$ 106,03	R\$ 7.770,40
1.08	REVESTIMENTO				
1.08.01	PAREDES				
1.08.01.3	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	43,00	R\$ 32,73	R\$ 1.407,39
1.09	PAVIMENTAÇÃO				
1.09.5	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	10,90	R\$ 68,97	R\$ 751,77
1.11	VIDROS				
1.11.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE AF 01/2021 P	m ²	5,13	R\$ 310,78	R\$ 1.594,30
1.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.17.03	CAIXAS/LUMINÁRIAS/INTERRUPTORES				
1.17.03.16	Tomada dupla 2p+T universal, "Sistema X", com caixa externa	un	10,00	R\$ 44,87	R\$ 448,70

Fis.: 02

Rub.: 48

1.20		ÁREA EXTERNA					
1.20.01		ESTACIONAMENTO					
1.20.01.3	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	144,93	R\$	89,05	R\$	12.906,01
1.20.01.4	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m ²	27,17	R\$	40,40	R\$	1.097,66
1.20.02		MURO					
1.20.02.6	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1 2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m ²	16,68	R\$	352,43	R\$	5.878,53
1.20.03		PORTICO					
1.20.03.8	Revestimento cerâmico para parede, 9,5 x 9,5 cm, pei-1, linha arq design, azul médio ou escuro, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	9,12	R\$	61,27	R\$	558,78
1.20.05		DEPÓSITO					
1.20.05.5	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m ²	2,00	R\$	26,98	R\$	53,96
1.20.05.6	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	2,58	R\$	2.633,66	R\$	6.794,84
1.20.05.7	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m ²	9,47	R\$	170,18	R\$	1.611,60
1.20.05.10	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m ²	14,14	R\$	32,73	R\$	462,80
VALOR TOTAL						R\$	41.669,20

O acréscimo de itens novos, conforme abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
1	ADITIVO DO CEAC, EDUARDO GOMES, SÃO CRISTÓVÃO/SE				
1.07		COBERTURA			
1.07.14	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	m ²	128,80	R\$ 25,27	R\$ 3.254,77
1.08		REVESTIMENTO			
1.08.01		PAREDES			
1.08.01.5	Impermeabilização com aplicação de argamassa polimérica tipo Denvertec 100 ou similar	m ²	43,00	R\$ 35,45	R\$ 1.524,35
1.09		PAVIMENTAÇÃO			
1.09.7	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac - iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m ²	14,30	R\$ 68,50	R\$ 979,56
1.10		ESQUADRIAS			
1.10.02		ALUMINIO			
1.10.02.4	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m ²	5,13	R\$ 328,23	R\$ 1.683,83
1.18		SMIT			
1.18.25	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m ²	665,02	R\$ 29,14	R\$ 19.378,68
1.18.26	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m ²	205,24	R\$ 37,53	R\$ 7.702,65
1.20		ÁREA EXTERNA			
1.20.01		ESTACIONAMENTO			
1.20.01.8	Demolição de concreto manualmente	m ³	11,95	R\$ 231,89	R\$ 2.771,08
1.20.04		PASSARELA			
1.20.04.8	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	31,20	R\$ 153,98	R\$ 4.804,33
1.20.04.9	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	18,000	R\$ 41,65	R\$ 749,70
1.20.04.10	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2,000	R\$ 27,64	R\$ 55,28

 Fis.: 03
 Rub.: 48

1.20.04.11	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	4,00	R\$ 25,25	R\$ 101,00
1.20.04.12	Rasgos em concreto para passagem de tubulação diâm 5" a 6"	m	6,00	R\$ 26,03	R\$ 156,16
1.20.04.13	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 2 1/2" a 4"	m	6,00	R\$ 12,88	R\$ 77,29
1.20.04.14	Passarela em alumínio e pintura PU automotiva com 12 pés em perfil com tesoura de alumínio, medidas 15,60 x 4,32 incluso cobertura em policarbonato	un	1,00	R\$ 54.131,50	R\$ 54.131,50
1.20.05	DEPÓSITO				
1.20.05.21	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	22,00	R\$ 29,53	R\$ 649,57
1.20.05.22	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	18,53	R\$ 6,92	R\$ 128,22
1.20.05.23	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m ²	18,53	R\$ 24,81	R\$ 459,72
1.13.03.1	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m ²	18,53	R\$ 29,14	R\$ 539,96
1.13.03.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	56,00	R\$ 2,48	R\$ 138,88
1.13.03.3	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	m ²	56,00	R\$ 14,44	R\$ 808,64
1.24	DRENAGEM PLUVIAL				
1.24.4	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	24,000	R\$ 75,53	R\$ 1.812,78
1.24.5	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00	R\$ 412,09	R\$ 412,09
1.24.6	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	1,00	R\$ 65,77	R\$ 65,77
VALOR TOTAL					R\$ 102.385,81

A supressão dos itens, conforme abaixo relacionados:

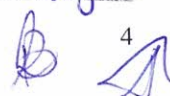
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL	SUPRESSÕES
1.20	ÁREA EXTERNA					
1.20.04	PASSARELA					
1.20.04.3	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m ²	67,2000	67,20	R\$ 342,71	R\$ 23.030,11
1.20.04.4	Perfil u dobrado de chapa udc simples- 100 x 50 x 3 mm com solda	m	101,000	101,00	R\$ 63,51	R\$ 6.414,51
1.20.04.5	Pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m ²	55,52000	55,52	R\$ 15,91	R\$ 883,32
1.20.04.6	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e = 35 micra - R1	m ²	55,52000	55,52	R\$ 14,05	R\$ 780,05
1.20.04.7	Chapa xadrez 1/4"	kg	68,71000	68,71	R\$ 17,03	R\$ 1.170,13
VALOR TOTAL						R\$ 32.278,12

V – JUSTIFICATIVA

Itens 1.05.20 / 1.08.01.3 / 1.08.01.5 – No decorrer da obra foi observado que a área inferior das paredes existentes apresenta umidade possivelmente causada por água que ascende do solo por ação capilar, diante disso se faz necessária a impermeabilização

Fis.: 04

Rub.: 148



dos rodapés até a altura de 1m, para tanto será preciso demolir o reboco existente, impermeabilizar e refazer o reboco.

Item 1.07.14 – Dados os problemas identificados no telhado antigo do prédio do CEAC, admite-se prudente a impermeabilização das paredes da platibanda (acima dos rufos) para que de forma preventiva sejam evitadas infiltrações. A utilização de Vedapren será a solução mais viável, devido ao desempenho do produto ser o mais adequado para a situação e ainda observando o baixo custo em relação ao preço da manta aluminizada que fora utilizada nos rufos.

Item 1.06.2 – É necessário acrescer a quantidade de divisória naval para que sejam fabricados o mobiliário (guichês com divisórias e mesas) do atendimento ao público conforme projeto de arquitetura, visto que a área prevista em contrato atende apenas as divisórias que separam os ambientes.

Itens 1.09.5 / 1.09.7 – É imprescindível fazer a substituição do piso cerâmico e da soleira/tabeira de granito do hall de entrada do prédio do CEAC em sua totalidade devido ao mau estado de conservação que apresenta cerâmicas quebradas e sujeira incrustada, com risco iminente de acidente devido ao desnível das cerâmicas quebradas e suas arestas cortantes.

Itens 1.10.02.4 / 1.11.1 – Na porta de alumínio com vidro da entrada do prédio do CEAC identificou-se o comprometimento dos perfis completamente oxidados e dos vidros estilhaçados, se fazendo necessária portanto a sua substituição por uma porta nova.

Item 1.17.03.16 – Quantidade acrescida para compatibilização com o projeto devido a necessidade de adaptação das instalações elétrica nas divisórias e no mobiliário.

Item 1.18.25 / 1.18.26 – Serviços de pintura das paredes da SMTT para serem executados após o polimento do piso de alta resistência que é um procedimento que

Fls.: 05Rub.: W8

compromete a pintura das paredes. Esses serviços não foram previstos em orçamento, mas são de fundamental importância para a perfeita execução da obra.

Item 1.20.01.3 / 1.20.01.8 – Serviço de demolição de concreto e execução de paralelepípedo: na área do estacionamento onde o piso existente é de concreto, foi identificado que o piso está oco e com afundamentos em várias partes. Visto o comprometimento do piso será necessário demoli-lo e refazê-lo em paralelepípedo seguindo o padrão do piso existente nas demais áreas do estacionamento.

Item 1.20.01.4 – Piso de concreto para refazer a calçada no local onde será necessário quebrar para substituir e duplicar a tubulação de drenagem das águas pluviais que se encontra quebrada e obstruída.

Item 1.20.02.6 – Substituição do portão do muro lateral que se apresenta com alto nível de oxidação dos tubos. Essa substituição não foi prevista em contrato, mas para garantir a segurança predial é inevitável a troca dessa esquadria, uma vez que sucessivas invasões seguidas de furtos ocorreram durante o andamento da obra.

Item 1.20.03.8 – Cerâmica complementar para revestir o pilar que fica na parte do fundo do pórtico de entrada. Esse pilar inicialmente deveria ser pintado, porém para evitar manutenções futuras, é conveniente evitar materiais de diferente durabilidade no mesmo local, optando pelo mais resistente que é o revestimento cerâmico.

Itens 1.20.04.8/ 1.20.04.9/ 1.20.04.10/ 1.20.04.11/ 1.20.04.12/ 1.20.04.13/ 1.20.04.14 – Serviços para fornecimento e instalação de passarela metálica que interliga o pórtico de entrada ao prédio da SMTT. Calha, tubo e conexões para a drenagem pluvial e rasgos no concreto para passagem da tubulação de drenagem da passarela. Para a inclusão da passarela completa instalada e pintada (na planilha de aditivo) estão sendo suprimidos os serviços que haviam sido previstos, uma vez que não contemplam todos os itens necessários e está sendo incluído um único serviço para fornecimento e instalação da passarela contemplando toda a especificação do projeto. Dessa forma foi

Fls.: 06

Rub.: 48

6

possível compatibilizar as quatro cotações de mercado fornecidas por empresas especializadas, adotando-se o menor preço acrescido de BDI e aplicado o deságio.

Itens 1.20.04.3/ 1.20.04.4/ 1.20.04.5/ 1.20.04.6/ 1.20.04.7 – Serviços suprimidos para inclusão da passarela metálica pronta.

Itens 1.20.05.5/ 1.20.05.6/ 1.20.05.7/ 1.20.05.10/ 1.20.05.21/ 1.20.05.22/ 1.20.05.23/ 1.13.03.1/ 1.13.03.2/ 1.13.03.3 – no depósito será necessário aumentar a área da laje para criar uma espécie de beiral com o intuito de prevenir as infiltrações que vem ocorrendo, também deverá ser executada uma platibanda e aumentado o pé-direito da edícula, para aumentar a capacidade de armazenamento em prateleiras, uma vez identificado que o espaço disponível não é suficiente para atender à demanda de estocagem de placas, tintas, solventes e ferramentas da SMTT. Além disso não foi previsto no orçamento da obra a aplicação de selador e pintura externa do depósito.

Itens 1.24.4/ 1.24.5/ 1.24.6 – Serviços necessários para substituir e duplicar a tubulação de drenagem das águas pluviais que se encontra quebrada e obstruída na calçada da entrada do estacionamento, será necessário fazer uma nova caixa de passagem com tampa de concreto, para interligar a rede à boca de lobo existente.

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA NOVEMBRO/2021), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI) de 21,05% (vinte e um vírgula cinco por cento), referente ao percentual proposto pela contratada (proposta vencedora), e um deságio de 9,66% (nove vírgula sessenta e seis por cento). Com exceção do preço da passarela metálica que foi obtido através de cotações de preço no mercado (considerada a proposta de menor valor) acrescida do BDI de 21,05% e deságio de 9,66%.

Fis.: 07
Rub.: 48

VII – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.

1. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;**
2. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666 art. 65 alínea b), respeitado o limite de 50% - cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.
3. A rerratificação da planilha orçamentária gera aditivo ao contrato, ficando o valor total de **R\$144.055,01 (cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e um centavo).**

São Cristóvão - SE, 20 de abril de 2023.



RIVELMA RIBEIRO LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 270631427-3

Ratifico,



CARLYANE DOS SANTOS
GESTORA DO CONTRATO

Fis.: 08
Rub.: 28

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA

 **SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe



CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



Ratifico,

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Fis.: 09

Rub.: 48

CONTRATO

Fis.: 70
Rub.: 48

Contrato nº 43/2022

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Enova Construtora e Consultoria Ltda. - EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE; doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA (CEP 44001-248), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Evanilsa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de Preços nº 001/2022** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário, **as obras e serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes**, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. Fica **expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de “c” a “g” do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.



2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo **contratante**, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em **R\$ 552.651,04 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**.

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até **30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato**.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Inbra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será susinado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.



2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, além das **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017**.

2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma **proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: **Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.0013. Projeto Atividade: 1706. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 17040000.**

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **08 (oito) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimentos e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;



- c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;
- d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;
- e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;
- g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;
- i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;



l) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação

m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

o) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção;

p) a **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e consequente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimento correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.



7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

8.2. Além da multa do item 8.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

- a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato

ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO E RÉSISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, **respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o qual a contratada ficará obrigada a aceitar.**

9.2. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. **E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.**

9.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.4. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

9.5. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;

d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;

e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;

f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.

9.8. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna Pavimentação e Drenagem, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do **contratante**.

10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$



$$T = \frac{I - 10}{10}$$

$$R = P \times \frac{I - 10}{10}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento

10 = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna Edificações, Pavimentação e Drenagem), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna Edificações, Pavimentação e Drenagem), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao décimo segundo mês após data de assinatura do contrato.

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10.11. O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e conseqüente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês do orçamento de referência da licitação será considerado, também, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços.

10.12. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até



mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do **contratante**, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a **contratada** de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresse consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **edital da Tomada de Preços nº 001/2022 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.**

13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.



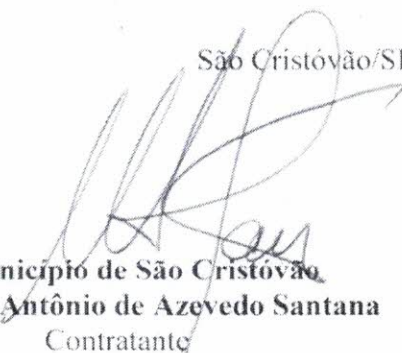
13.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 1º de junho de 2022.


Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante


Enova Construtora e Consultoria Ltda. - EPP
Evanilsa Oliveira da Silva
Contratada

TERMOS ADITIVOS

Fis.: 23
Rub.: 48

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

Tomada de Preços nº 001/2021 – Objeto – seleção da melhor da proposta para a execução das obras/serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE


O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA (CEP 44001-248), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Evanilsa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem as alínea “a” e “b” do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo e da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 117.291,16 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 669.942,20 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)**.


Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 21,22% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente mediante assinaturas eletrônicas.

São Cristóvão/SE, 04 de outubro de 2022.

 Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Data: 04/10/2022 09:26:03-0309
Verifique em <https://verificador.ub.br>

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

 Documento assinado digitalmente
EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA
Data: 04/10/2022 09:24:47-0300
Verifique em <https://verificador.ub.br>

Enova Construtora e Consultoria Ltda.-EPP
Evanilsa Oliveira da Silva
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022


TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 – Objeto – seleção da melhor proposta para a execução das obras/serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, o senhor **Júlio Nascimento Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 0475838602 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 918.725.615-00, nos termos do Decreto nº 91/2023, e a empresa **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, bairro Centro, Feira de Santana/BA, neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Evanilsa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 0261578960, SSP/BA, e do CPF nº 224.955.765-91, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso IV, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

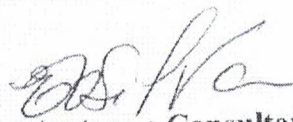
1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 206/2023 da Procuradoria Geral do Município, **prorrogar o prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, totalizando assim 12 (doze) meses desde a ordem de serviço.**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 03 de março de 2023.



Município de São Cristóvão
Júlio Nascimento Júnior
Contratante



Enova Construtora e Consultoria Ltda - EPP
Evanilsa Oliveira da Silva
Contratada

ORDEM DE SERVIÇO

Fis.: 26
Rub.: 48

Cidade Mãe de Sergipe

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATO Nº 43/2022

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CEAC DO BAIRRO EDUARDO GOMES, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

VALOR: R\$ 552.651,04

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES


CONTRATADA: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - EPP

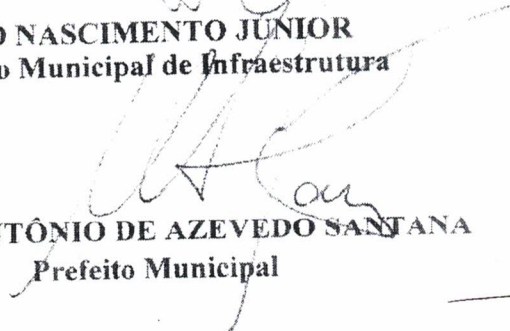
Tendo em vista o **Contrato nº 43/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - EPP**, para prestar **as obras e serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE**, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª Sr.ª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 04 de julho de 2022.


ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - EPP
Contratada.


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

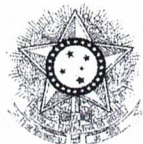
Praça Senhor dos Passos, 37, Bairro Centro
São Cristóvão – SE, CEP 49100-000

Fis.: 27

Rub.: 48

CERTIDÕES

Fis.: 28
Rub.: 48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.254.699/0001-28

Certidão nº: 16988737/2023

Expedição: 24/04/2023, às 10:46:06

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.254.699/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 08.254.699/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

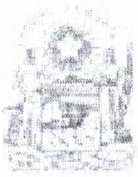
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:38 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **AEC6.C86A.53A9.04F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis.: 30
Rub.: uf



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232357122

RAZÃO SOCIAL	
ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.791.174 - BAIXADO	08.254.699/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Fls.: 31
Rub.: 48

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.254.699/0001-28
Razão Social: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: R LEOLINDA BACELAR LIMA 563 SALA 05 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44001-248

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060501041190962165

Informação obtida em 06/06/2023 09:30:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 124687

CONTRIBUINTE:	ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO:	RUA LEOLINDA BACELAR LIMA, 563, 39.397-5/70.298-6 - CENTRO
CNPJ/CPF:	08.254.699/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	35.298-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	764-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	06/06/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	05/08/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

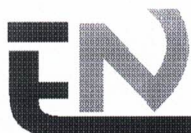
8d92bc35f6bb39714d33f79527f269a2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Fls.: 34
Rub.: 48



Enova - Construtora & Consultoria Ltda

À Prefeitura Municipal de São Cristóvão

Assunto: Aditivo de valor

Contrato: número 43/2022

Contratada: **Enova Construtora e Consultoria LTDA - EPP**

Objeto: Reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC, no bairro Eduardo Gomes, no município de São Cristóvão.

Prezados,

O contrato número 43/2022 tem como objeto a contratação de empresa para realização da reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC, no bairro Eduardo Gomes, no município de São Cristóvão.

Faz-se necessário realizar a adição de alguns itens, os quais não foram contratados no projeto, a fim de se manter continuidade ao atendimento dos serviços, considerando que não há saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de R\$ 144.055,01 (Cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e um centavo), **equivalente a 26% do valor contratual.**

As especificações dos itens em planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços encontram-se em anexo.

Nesta oportunidade, reiteramos o voto de estima e elevada consideração.

Att.

Enova Construtora e Consultoria LTDA

CNPJ: 08254699/0001-28

Feira de Santana, BA, 17 de abril de 2023.

Enova Construtora e Consultoria Ltda.

CNPJ: 08.254.699/0001-28

Rep. Legal: Evanilson Oliveira da Silva.

CPF: 224.955.765-91

RG: 02615789 60

OBRA: REFORMA DO CEAC, EDUARDO GOMES, SAO CRISTOVAO/SE TP		INFORMAÇÕES			
Contratada: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA		BDI Utilizado:	21,05%		
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio:	9,66%		
Contrato nº 043/2022		REF. ORSE/SINAPI:	nov/21		
PLANILHA DE ADITIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
I	REFORMA DO CEAC, EDUARDO GOMES, SAO CRISTOVAO/SE TP 01				R\$ 144.055,01
1.05	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				R\$ 332,45
1.05.20	Demolição de reboco	m2	43,00	R\$ 7,73	R\$ 332,45
1.06	ELEVAÇÃO				R\$ 7.770,40
1.06.2	Divisória Naval (painel cego), c=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m²	73,28	R\$ 106,03	R\$ 7.770,40
1.07	COBERTURA				R\$ 3.254,77
1.07.14	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	m²	128,80	R\$ 25,27	R\$ 3.254,77
1.08	REVESTIMENTO				R\$ 2.931,74
1.08.01	PAREDES				R\$ 2.931,74
1.08.01.3	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	43,00	R\$ 32,73	R\$ 1.407,39
1.08.01.5	Impermeabilização com aplicação de argamassa polimérica tipo Denvertec 100 ou similar	m²	43,00	R\$ 35,45	R\$ 1.524,35
1.09	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 1.731,33
1.09.5	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	10,90	R\$ 68,97	R\$ 751,77
1.09.7	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac - iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m²	14,30	R\$ 68,50	R\$ 979,56
1.10	ESQUADRIAS				R\$ 1.683,83
1.10.02	ALUMÍNIO				R\$ 1.683,83
1.10.02.4	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m²	5,13	R\$ 328,23	R\$ 1.683,83
1.11	VIDROS				R\$ 1.594,30
1.11.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF. 01/2021_P	m²	5,13	R\$ 310,78	R\$ 1.594,30
1.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 448,70
1.17.03	CAIXAS/LUMINÁRIAS/INTERRUPTORES				R\$ 448,70
1.17.03.16	Tomada dupla 2p+T universal, "Sistema X", com caixa externa	un	10,00	R\$ 44,87	R\$ 448,70
1.18	SMTT				R\$ 27.081,33
1.18.25	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²	665,02	R\$ 29,14	R\$ 19.378,68
1.18.26	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	205,24	R\$ 37,53	R\$ 7.702,65
1.20	ÁREA EXTERNA				R\$ 94.935,51
1.20.01	ESTACIONAMENTO				R\$ 16.774,75
1.20.01.3	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	144,93	R\$ 89,05	R\$ 12.906,01
1.20.01.4	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	27,17	R\$ 40,40	R\$ 1.097,66
1.20.01.8	Demolição de concreto manualmente	m³	11,95	R\$ 231,89	R\$ 2.771,08
1.20.02	MURO				R\$ 5.878,53
1.20.02.6	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m²	16,68	R\$ 352,43	R\$ 5.878,53
1.20.03	PORTICO				R\$ 558,78
1.20.03.8	Revestimento cerâmico para parede, 9,5 x 9,5 cm, pei-1, linha arq design, azul médio ou escuro, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	9,12	R\$ 61,27	R\$ 558,78
1.20.04	PASSARELA				R\$ 60.075,26
1.20.04.3	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m²		R\$ 342,71	R\$ -
1.20.04.4	Perfil u dobrado de chapa udc simples- 100 x 50 x 3 mm com solda	m		R\$ 63,51	R\$ -
1.20.04.8	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	31,20	R\$ 153,98	R\$ 4.804,33



Enova - Construtora & Consultoria Ltda

Enova Construtora & Consultoria Ltda.
CNPJ: 08.254.699/0001-28
Rep. Legal: Evanilson Oliveira da Silva.
CPF: 224.955.765-81
PP: 02815729-80

1.20.04.9	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	18,000	R\$ 41,65	R\$ 749,70
1.20.04.10	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2,000	R\$ 27,64	R\$ 55,28
1.20.04.11	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	4,00	R\$ 25,25	R\$ 101,00
1.20.04.12	Rasgos em concreto para passagem de tubulação diâm 5" a 6"	m	6,00	R\$ 26,03	R\$ 156,16
1.20.04.13	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 2 1/2" a 4"	m	6,00	R\$ 12,88	R\$ 77,29
1.20.04.14	Passarela em alumínio e pintura PU automotiva com 12 pés em perfil com tesoura de alumínio, medidas 15,60 x 4,32 incluso cobertura em policarbonato	un	1,00	R\$ 54.131,50	R\$ 54.131,50
1.20.05	DEPÓSITO				R\$ 11.648,19
1.20.05.5	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico c=0,09m - revestida	m³	2,00	R\$ 26,98	R\$ 53,96
1.20.05.6	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	2,58	R\$ 2.633,66	R\$ 6.794,84
1.20.05.7	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	9,47	R\$ 170,18	R\$ 1.611,60
1.20.05.10	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	14,14	R\$ 32,73	R\$ 462,80
1.20.05.21	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	22,00	R\$ 29,53	R\$ 649,57
1.20.05.22	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	18,53	R\$ 6,92	R\$ 128,22
1.20.05.23	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m³	18,53	R\$ 24,81	R\$ 459,72
1.13.03.1	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²	18,53	R\$ 29,14	R\$ 539,96
1.13.03.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	56,00	R\$ 2,48	R\$ 138,88
1.13.03.3	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	m²	56,00	R\$ 14,44	R\$ 808,64
1.24	DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 2.290,64
1.24.4	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	24,000	R\$ 75,53	R\$ 1.812,78
1.24.5	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	R\$ 412,09	R\$ 412,09
1.24.6	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	1,00	R\$ 65,77	R\$ 65,77
VALOR TOTAL					R\$ 144.055,01


Rivelina Ribeiro Lima
Eng.ª Civil
CREA-SE 270831427-3
Mat. 20150001510

CRONOGRAMA

Fis.: 38
Rub.: 48

Obra
ADITIVO 02 SÃO CRISTOVÃO

Bancos
SINAPI - 11/2021 - Bahia 21,05%
ORSE - 11/2021 - Sergipe

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	11º MÊS	12º MÊS
1	REFORMA DO CEAC, EDUARDO GOMES, SÃO CRISTÓVÃO/SE TP 01	100,00%	54,11%	45,89%
		144.055,01	77.948,17	66.106,84
1.05	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	100,00%	100,00%	
		332,45	332,45	
1.06	ELEVAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%
		7.740,40	3.885,20	3.885,20
1.07	COBERTURA	100,00%	100,00%	
		3.254,77	3.254,77	
1.08	REVESTIMENTO	100,00%	100,00%	
		2.931,74	2.931,74	
1.09	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	100,00%	
		1.731,33	1.731,33	
1.10	ESQUADRIAS	100,00%	100,00%	
		1.683,83	1.683,83	
1.11	VIDROS	100,00%	100,00%	
		1.594,30	1.594,30	
1.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%		100,00%
		448,70		448,70
1.18	SMTT	100,00%	50,00%	50,00%
		27.081,33	13.540,66	13.540,66
1.20.01	ESTACIONAMENTO	100,00%	50,00%	50,00%
		16.774,75	8.387,38	8.387,38
1.20.02	MURO	100,00%	50,00%	50,00%
		5.878,53	2.939,27	2.939,27
1.20.03	PORTICO	100,00%	100,00%	
		558,78	558,78	
1.20.04	PASSARELA	100,00%	50,00%	50,00%
		60.075,26	30.037,63	30.037,63
1.20.05	DEPOSITO	100,00%	50,00%	50,00%
		11.648,19	5.824,09	5.824,09
1.24	DRENAGEM PLUVIAL	100,00%	50,00%	50,00%
		2.290,64	1.145,32	1.145,32
Porcentagem			54,11%	45,89%
Custo			77.498,17	66.106,84
Porcentagem Acumulada			54,11%	100,0%
Custo Acumulado			77.498,17	144.055,01

17 de Abril de 2023


Enova Construtora e Consultoria Ltda.
CNPJ: 08.254.699/0001-28
Rep. Legal: Evanilza Oliveira da Silva.
CPF: 224.955.765-91
RG: 02615789 60


Rivelma Ribeiro Lima
Eng.º Civil
CREA-SE 270831427-3
Mat. 2015000526

ATESTADO DE REGULARIDADE DE OBRA

Fis.: 40
Rub.: 48

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA**OBJETO DO CONTRATO:** REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO – CEAC DO BAIRRO EDUARDO GOMES**CONTRATO:**
43/2022**MUNICÍPIO:**
SÃO CRISTÓVÃO**EMPRESA CONTRATADA:**
ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

Atesto, para fins de aditivo de valor, que a execução da obra objeto do contrato supracitado, encontra-se em situação regular, com os serviços contratados executados de acordo com os projetos, especificação e planilha orçamentária. Até o momento foram executados:

Do Contrato

Serviços preliminares: 100%
Mobilização: 46,98%
Fretes: 15,79%
Demolições e remoções: 100%
Elevação: 41,74%
Cobertura: 58,74%
Revestimeto: 97,03%
Pavimentação: 100%
Esquadrias: 59,87%
Louças e metais: 99,49%
Pintura: 40,68
Incêndio: 5,91 %
Instalações hidráulicas: 100%
Instalação sanitária: 100%
Instalações elétricas: 94,86 %
Cabos e eletrodutos: 75,14 %
Caixas/luminárias/interruptores: 90,44%
Implantação e iluminação externa: 100%
Smtt: 17, 63 %
Paisagismo: 2,33 %
Área externa: 51, 36 %

Fls. 47Rub. 18

Do Aditivo

Demolição e preenchimento: 100%
Laje: 100%
Cobertura e forro: 100%
Dreno para ar condicionado: 100%
Esquadrias: 100%
Louças: 100%
Instalações hidráulicas: 100%
Drenagem pluvial: 100%
Rede lógica: 66,66%

São Cristóvão - SE, 20 de abril de 2023.



RIVELMA RIBEIRO LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 270631427-3

Fls.: 42
Rub.: 48

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO ADITIVO

OBRA: REFORMA DO CEAC, EDUARDO GOMES, SÃO CRISTÓVÃO/SE		INFORMAÇÕES	
Contratada: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA		BDI Utilizado:	21,05%
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio:	9,66%
Contrato nº 043/2022		REF. ORSE/SINAPI:	nov/21

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (2º ADITIVO DE VALOR)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL
1	ADITIVO DO CEAC, EDUARDO GOMES, SÃO CRISTÓVÃO/SE				RS 144.055,01
1.05	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				RS 332,45
1.05.20	Demolição de reboco	m2	43,00	R\$ 7,73	RS 332,45
1.06	ELEVACÃO				RS 7.770,40
1.06.2	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m²	73,28	R\$ 106,03	RS 7.770,40
1.07	COBERTURA				RS 3.254,77
1.07.14	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	m²	128,80	R\$ 25,27	RS 3.254,77
1.08	REVESTIMENTO				RS 2.931,74
1.08.01	PAREDES				RS 2.931,74
1.08.01.3	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	43,00	R\$ 32,73	RS 1.407,39
1.08.01.5	Impermeabilização com aplicação de argamassa polimérica tipo Denvertec 100 ou	m²	43,00	R\$ 35,45	RS 1.524,35
1.09	PAVIMENTAÇÃO				RS 1.731,33
1.09.5	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	10,90	R\$ 68,97	RS 751,77
1.09.7	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac - iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m²	14,30	R\$ 68,50	RS 979,56
1.10	ESQUADRIAS				RS 1.683,83
1.10.02	ALUMÍNIO				RS 1.683,83
1.10.02.4	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m²	5,13	R\$ 328,23	RS 1.683,83
1.11	VIDROS				RS 1.594,30
1.11.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE AF 01/2021 P	m²	5,13	R\$ 310,78	RS 1.594,30
1.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				RS 448,70
1.17.03	CAIXAS/LUMINÁRIAS/INTERRUPTORES				RS 448,70
1.17.03.16	Tomada dupla 2p+T universal, "Sistema X", com caixa externa	un	10,00	R\$ 44,87	RS 448,70
1.18	SMTT				RS 27.081,33
1.18.25	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²	665,02	R\$ 29,14	RS 19.378,68
1.18.26	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica	m²	205,24	R\$ 37,53	RS 7.702,65
1.20	ÁREA EXTERNA				RS 94.935,51
1.20.01	ESTACIONAMENTO				RS 16.774,75
1.20.01.3	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	144,93	R\$ 89,05	RS 12.906,01
1.20.01.4	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	m²	27,17	R\$ 40,40	RS 1.097,66
1.20.01.8	Demolição de concreto manualmente	m³	11,95	R\$ 231,89	RS 2.771,08
1.20.02	MURO				RS 5.878,53
1.20.02.6	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	m²	16,68	R\$ 352,43	RS 5.878,53
1.20.03	PORTICO				RS 558,78
1.20.03.8	Revestimento cerâmico para parede, 9,5 x 9,5 cm, pei-1, linha arq design, azul médio ou escuro, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	9,12	R\$ 61,27	RS 558,78
1.20.04	PASSARELA				RS 60.075,26
1.20.04.8	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	31,20	R\$ 153,98	RS 4.804,33
1.20.04.9	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	18,000	R\$ 41,65	RS 749,70
1.20.04.10	Joelho 90º em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2,000	R\$ 27,64	RS 55,28

Andréia
Andréia Ribeiro Lima
Eng.ª Civil
CREA-SE 270831427-3
Mat. 2015000526

Fls.: 44

Rub.: 48

1.20.04.11	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	4,00	R\$	25,25	R\$	101,00	
1.20.04.12	Rasgos em concreto para passagem de tubulação diâm 5" a 6"	m	6,00	R\$	26,03	R\$	156,16	
1.20.04.13	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 2 1/2" a 4"	m	6,00	R\$	12,88	R\$	77,29	
1.20.04.14	Passarela em alumínio e pintura PU automotiva com 12 pés em perfil com tesoura de alumínio, medidas 15,60 x 4,32 incluso cobertura em policarbonato	un	1,00	R\$	54.131,50	R\$	54.131,50	
1.20.05	DEPÓSITO					R\$	11.648,19	
1.20.05.5	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m³	2,00	R\$	26,98	R\$	53,96	
1.20.05.6	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	2,58	R\$	2.633,66	R\$	6.794,84	
1.20.05.7	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	9,47	R\$	170,18	R\$	1.611,60	
1.20.05.10	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	14,14	R\$	32,73	R\$	462,80	
1.20.05.21	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	22,00	R\$	29,53	R\$	649,57	
1.20.05.22	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	18,53	R\$	6,92	R\$	128,22	
1.20.05.23	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	18,53	R\$	24,81	R\$	459,72	
1.13.03.1	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²	18,53	R\$	29,14	R\$	539,96	
1.13.03.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	56,00	R\$	2,48	R\$	138,88	
1.13.03.3	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	m²	56,00	R\$	14,44	R\$	808,64	
1.24	DRENAGEM PLUVIAL					R\$	2.290,64	
1.24.4	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	24,000	R\$	75,53	R\$	1.812,78	
1.24.5	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00	R\$	412,09	R\$	412,09	
1.24.6	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	1,00	R\$	65,77	R\$	65,77	
VALOR TOTAL							R\$	144.055,01


Rivelina Ribeiro Lima
Eng.ª Civil
CREA-SE 270831427-3
Mat. 2015000526

Fls.: 45
Rub.: 48

PLANILHA DE ADITIVO

Fis.: 46
Rub.: 18

1.08.01.3	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 16 - 1:2.10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	201,34000	43,00		244,34	R\$ 32,73	R\$	6.589,85	R\$	1.407,39	R\$ -	R\$ -	7.997,24
1.08.01.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 31 x 47 cm, por 2, Tecnogrés, acetinado, linha branca, ref.55020 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-iii, rejuntado acrílico, exceto regularização de base/emboço	m²	127,14000			127,14	R\$ 68,59	R\$	8.720,53	R\$	-	R\$ -	R\$ -	8.720,53
1.08.01.5	Impermeabilização com aplicação de argamassa polimérica tipo Derivatec 100 ou similar	m²		43,00		43,00	R\$ 35,45	R\$	-	R\$	1.524,35	R\$ -	R\$ -	1.524,35
1.08.02	TETO								23.404,13	R\$	-	R\$ -	R\$ -	23.404,13
1.08.02.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	m²	33,95000			33,95	R\$ 6,92	R\$	234,93	R\$	-	R\$ -	R\$ -	234,93
1.08.02.2	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 16 - 1:2.10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	33,95000			33,95	R\$ 32,73	R\$	1.111,18	R\$	-	R\$ -	R\$ -	1.111,18
1.08.02.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017 P	m²	260,98000			260,98	R\$ 84,52	R\$	22.058,02	R\$	-	R\$ -	R\$ -	22.058,02
1.08.03	PEITORIL								1.559,50	R\$	-	R\$ -	R\$ -	1.559,50
1.08.03.1	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	16,55000			16,55	R\$ 94,23	R\$	1.559,50	R\$	-	R\$ -	R\$ -	1.559,50
1.09	PAVIMENTAÇÃO								25.424,45	R\$	1.731,33	R\$ -	R\$ -	27.155,79
1.09.1	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	33,09			33,09	R\$ 29,52	R\$	976,81	R\$	-	R\$ -	R\$ -	976,81
1.09.2	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 14, esp. média = 2,5cm	m²	310,54			310,54	R\$ 24,81	R\$	7.704,49	R\$	-	R\$ -	R\$ -	7.704,49
1.09.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, Arielle, linha rivera, cor branca ou bege, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	48,62			48,62	R\$ 54,69	R\$	2.659,02	R\$	-	R\$ -	R\$ -	2.659,02
1.09.4	Rodapé alta resistência, h = 10 cm	m	112,3			112,30	R\$ 20,48	R\$	2.299,90	R\$	-	R\$ -	R\$ -	2.299,90
1.09.5	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	5,7	10,30		16,00	R\$ 68,97	R\$	393,12	R\$	751,77	R\$ -	R\$ -	1.144,90
1.09.6	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e encerramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m²	256,73			256,73	R\$ 44,37	R\$	11.391,11	R\$	-	R\$ -	R\$ -	11.391,11
1.09.7	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac - iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m²				14,30	R\$ 68,50	R\$	-	R\$	979,56	R\$ -	R\$ -	979,56
1.10	ESQUADRIAS								28.294,15	R\$	1.683,83	R\$ -	R\$ -	29.977,98
1.10.01	MADEIRA								11.897,23	R\$	-	R\$ -	R\$ -	11.897,23
1.10.01.1	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-óca, 0,90 x 2,10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e 1mm) - Rev	un	4,000			4,00	R\$ 1.372,18	R\$	5.488,72	R\$	-	R\$ -	R\$ -	5.488,72
1.10.01.2	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-óca 0,90x2,10m, inclusive batentes e ferragens - Rev 02	un	1,000			1,00	R\$ 1.131,52	R\$	1.131,52	R\$	-	R\$ -	R\$ -	1.131,52
1.10.01.3	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-óca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,000			1,00	R\$ 840,59	R\$	840,59	R\$	-	R\$ -	R\$ -	840,59
1.10.01.4	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref.41410N, ou similar	cj	8,000			8,00	R\$ 223,01	R\$	1.784,08	R\$	-	R\$ -	R\$ -	1.784,08
1.10.01.5	Porta para divisória, dim. 820 x 2110 x 35mm, Naval ou similar - Rev. 01	Un	8,000			8,00	R\$ 331,54	R\$	2.652,32	R\$	-	R\$ -	R\$ -	2.652,32
1.10.02	ALUMINIO								15.048,74	R\$	1.683,83	R\$ -	R\$ -	16.732,57
1.10.02.1	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	32,35000			32,35	R\$ 295,59	R\$	9.562,33	R\$	-	R\$ -	R\$ -	9.562,33
1.10.02.2	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	23,82000			23,82	R\$ 108,65	R\$	2.588,04	R\$	-	R\$ -	R\$ -	2.588,04
1.10.02.3	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	8,64000			8,64	R\$ 335,46	R\$	2.898,37	R\$	-	R\$ -	R\$ -	2.898,37
1.10.02.4	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	m²		5,13		5,13	R\$ 328,23	R\$	-	R\$	1.683,83	R\$ -	R\$ -	1.683,83
1.10.03	METÁLICA								1.348,18	R\$	-	R\$ -	R\$ -	1.348,18

Fls. 49
 Rub. 48

[Handwritten signature]

1.10.03.1	Revisão de esquadria de ferro	m²	1,50	R\$	156,25	R\$	234,37	R\$	-	R\$	-	R\$	234,37
1.10.03.2	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	m²	6,78	R\$	164,28	R\$	1.113,81	R\$	-	R\$	-	R\$	1.113,81
1.11	VIDROS						11.433,59		1.594,30				13.027,89
1.11.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE AF. 01/2021 P	m²	41,92	R\$	310,78	R\$	11.433,59	R\$	1.594,30	R\$	-	R\$	13.027,89
1.12	LOUÇAS E METAIS						18.934,70						18.934,70
1.12.01	BANHEIROS						15.733,24						15.733,24
1.12.01.1	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ encaixe pvc, assento universal.AMANCO	un	8,00	R\$	497,60	R\$	3.980,80	R\$	-	R\$	-	R\$	3.980,80
1.12.01.2	Micrômetro de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	2,00	R\$	638,44	R\$	1.276,88	R\$	-	R\$	-	R\$	1.276,88
1.12.01.3	Dispenser para toalha interfolhada	un	4,00	R\$	47,68	R\$	190,72	R\$	-	R\$	-	R\$	190,72
1.12.01.4	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	8,00	R\$	71,17	R\$	569,36	R\$	-	R\$	-	R\$	569,36
1.12.01.5	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML., INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	R\$	74,43	R\$	297,72	R\$	-	R\$	-	R\$	297,72
1.12.01.6	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.50x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia	un	1,00	R\$	1.665,27	R\$	1.665,27	R\$	-	R\$	-	R\$	1.665,27
1.12.01.7	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.00x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1,00	R\$	1.513,54	R\$	1.513,54	R\$	-	R\$	-	R\$	1.513,54
1.12.01.8	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusiva torneira	un	2,00	R\$	490,66	R\$	981,32	R\$	-	R\$	-	R\$	981,32
1.12.01.9	Torneira cromada para PNE Nbr9050 NR32	un	2,00	R\$	114,41	R\$	228,82	R\$	-	R\$	-	R\$	228,82
1.12.01.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	R\$	235,12	R\$	470,24	R\$	-	R\$	-	R\$	470,24
1.12.01.11	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	R\$	211,20	R\$	844,80	R\$	-	R\$	-	R\$	844,80
1.12.01.12	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	un	2,00	R\$	485,42	R\$	970,84	R\$	-	R\$	-	R\$	970,84
1.12.01.13	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim. 12 x 30 cm	Un	2,00	R\$	45,81	R\$	91,62	R\$	-	R\$	-	R\$	91,62
1.12.01.14	Espelho plano 3mm	m²	3,33	R\$	192,97	R\$	642,59	R\$	-	R\$	-	R\$	642,59
1.12.01.15	Cabide de louça, DECA A680, branco ou similar	un	4,00	R\$	19,76	R\$	79,04	R\$	-	R\$	-	R\$	79,04
1.12.01.16	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	R\$	241,21	R\$	1.929,68	R\$	-	R\$	-	R\$	1.929,68
1.12.02	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO						1.524,98						1.524,98
1.12.02.1	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0,60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1,00	R\$	1.402,87	R\$	1.402,87	R\$	-	R\$	-	R\$	1.402,87
1.12.02.2	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML., INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	R\$	74,43	R\$	74,43	R\$	-	R\$	-	R\$	74,43
1.12.02.3	Dispenser para toalha interfolhada	un	1,00	R\$	47,68	R\$	47,68	R\$	-	R\$	-	R\$	47,68
1.12.03	DML						494,24						494,24
1.12.03.1	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	R\$	494,24	R\$	494,24	R\$	-	R\$	-	R\$	494,24
1.12.04	COZINHA						1.182,24						1.182,24

[Handwritten signature]

Fis.: 50

Rub.: 48

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1.12.04.1	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,50x0,60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm.	un	1.182,24	1.182,24	R\$	1.182,24	R\$	1.182,24
1.13	PINTURA	1.000			R\$		R\$	
1.13.01	ESQUADRIA DE MADEIRA				R\$	31.890,22	R\$	31.890,22
1.13.01.1	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m²	40,63	1.151,86	R\$	1.151,86	R\$	1.151,86
1.13.02	ESQUADRIA METÁLICA	28.350			R\$	2.059,29	R\$	2.059,29
1.13.02.1	Pintura de acabamento com fixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	26,63	2.059,29	R\$	2.059,29	R\$	2.059,29
1.13.03	PARÉDES INTERNAS	77.330			R\$	11.987,61	R\$	11.987,61
1.13.03.1	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para	m²	29,14	11.987,61	R\$	11.987,61	R\$	11.987,61
1.13.04	PARÉDES EXTERNAS	411.380			R\$	16.691,46	R\$	16.691,46
1.13.04.1	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	37,53	16.691,46	R\$	16.691,46	R\$	16.691,46
1.14	INCÊNDIO	444.750			R\$	959,33	R\$	959,33
1.14.1	Extintor de pó químico seco (POS), capacidade 12 kg.	un	236,53	709,59	R\$	709,59	R\$	709,59
1.14.2	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência-Placa S2	un	23,79	142,74	R\$	142,74	R\$	142,74
1.14.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E	un	26,75	107,00	R\$	107,00	R\$	107,00
1.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4.000			R\$	4.436,12	R\$	4.436,12
1.15.1	Limpeza de reservatório	m³	13,25	66,25	R\$	66,25	R\$	66,25
1.15.2	Registro tipo esfera em PVC e/ou borboleta, d = 1"	un	42,51	42,51	R\$	42,51	R\$	42,51
1.15.3	Registro tipo esfera em PVC e/ou borboleta, d = 1 1/4"	un	57,40	57,40	R\$	57,40	R\$	57,40
1.15.4	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	13,43	107,44	R\$	107,44	R\$	107,44
1.15.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	7,20	50,40	R\$	50,40	R\$	50,40
1.15.6	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	UN	20,92	41,84	R\$	41,84	R\$	41,84
1.15.7	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	9,33	18,66	R\$	18,66	R\$	18,66
1.15.8	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	42,77	1.026,48	R\$	1.026,48	R\$	1.026,48
1.15.9	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	20,86	1.338,79	R\$	1.338,79	R\$	1.338,79
1.15.10	Registro gaveta c/ tapanola cromada, d=20mm (3/4") - ref 1509	un	101,28	506,40	R\$	506,40	R\$	506,40
1.15.11	Deca ou similar	un	15,78	315,60	R\$	315,60	R\$	315,60
1.15.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	6,40	83,20	R\$	83,20	R\$	83,20
1.15.13	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	8,20	262,40	R\$	262,40	R\$	262,40
1.15.14	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	14,16	123,75	R\$	123,75	R\$	123,75
1.15.15	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roseável O	un	197,50	395,00	R\$	395,00	R\$	395,00
1.16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				R\$	4.577,38	R\$	4.577,38
1.16.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	412,09	824,18	R\$	824,18	R\$	824,18
1.16.2	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	65,77	131,54	R\$	131,54	R\$	131,54
1.16.3	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE	un	395,14	395,14	R\$	395,14	R\$	395,14
1.16.4	ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL - AF 12/2014	UN	30,40	121,60	R\$	121,60	R\$	121,60


[Assinatura]


1.20.01.5	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m ²	12,66	12,34	R\$	156,22	R\$	-	R\$	-	R\$	156,22
1.20.01.6	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor. 02 demãos	un	2,00	311,61	R\$	623,22	R\$	-	R\$	-	R\$	623,22
1.20.01.7	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO) AF 05/2021	M	55,03	1,35	R\$	74,29	R\$	-	R\$	-	R\$	74,29
1.20.01.8	Demolição de concreto manualmente	m ³	11,95	231,69	R\$	2.771,08	R\$	-	R\$	-	R\$	2.771,08
1.20.02	MURO				R\$	29.712,54	R\$	5.878,53	R\$	-	R\$	35.591,07
1.20.02.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m ²	50,00	6,23	R\$	311,50	R\$	-	R\$	-	R\$	311,50
1.20.02.2	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2,8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m ²	50,00	32,48	R\$	1.624,00	R\$	-	R\$	-	R\$	1.624,00
1.20.02.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, LUMA DEMÃO, AF 06/2014	m ²	1115,10	2,48	R\$	2.765,44	R\$	-	R\$	-	R\$	2.765,44
1.20.02.4	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	m ²	1115,10	14,44	R\$	16.102,04	R\$	-	R\$	-	R\$	16.102,04
1.20.02.5	Revisão de esquadria de ferro	m ²	19,16	156,25	R\$	2.992,96	R\$	-	R\$	-	R\$	2.992,96
1.20.02.6	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferroelho	m ²	16,68	352,43	R\$	2.960,41	R\$	5.878,53	R\$	-	R\$	8.838,94
1.20.02.7	Pintura de acabamento com fixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m ²	111,01	26,63	R\$	2.956,19	R\$	-	R\$	-	R\$	2.956,19
1.20.03	PORTICO				R\$	6.523,34	R\$	558,78	R\$	-	R\$	7.082,12
1.20.03.1	Demolição de concreto manualmente	m ³	0,18	231,89	R\$	41,74	R\$	-	R\$	-	R\$	41,74
1.20.03.2	Concreto simples usinado fck=30mpa bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m ³	0,65	477,63	R\$	310,45	R\$	-	R\$	-	R\$	310,45
1.20.03.3	Forma plana para vigas, em compensado plastificado de 14mm, 04 usos, inclusive escoramento	m ²	9,31	83,11	R\$	773,75	R\$	-	R\$	-	R\$	773,75
1.20.03.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	20,45	16,18	R\$	330,88	R\$	-	R\$	-	R\$	330,88
1.20.03.5	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	5,31	15,13	R\$	80,34	R\$	-	R\$	-	R\$	80,34
1.20.03.6	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m ²	56,00	6,23	R\$	348,88	R\$	-	R\$	-	R\$	348,88
1.20.03.7	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2,8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m ²	56,00	32,48	R\$	1.818,88	R\$	-	R\$	-	R\$	1.818,88
1.20.03.8	Revestimento cerâmico para parede, 9,5 x 9,5 cm, pei-1, linha arq design, azul médio ou escuro, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	55,12	61,27	R\$	2.818,42	R\$	558,78	R\$	-	R\$	3.377,20
1.20.04	PASSARELA				R\$	33.966,41	R\$	60.075,26	R\$	32.278,12	R\$	67.430,56
1.20.04.1	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	0,63	46,18	R\$	29,09	R\$	-	R\$	-	R\$	29,09
1.20.04.2	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	0,63	2.633,66	R\$	1.659,20	R\$	-	R\$	-	R\$	1.659,20
1.20.04.3	Cobertura em polcarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m ²	67,20	342,71	R\$	23.030,11	R\$	-	R\$	23.030,11	R\$	-
1.20.04.4	Perfil U dobrado de chapia, udc simples-100 x 50 x 3 mm com pintura de proteção e/ou acabamento sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de primer epoxi rico em zinco, e = 35 micra - R1	m	101,00	63,51	R\$	6.414,51	R\$	-	R\$	6.414,51	R\$	-
1.20.04.5	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e = 35 micra	m ²	55,52	15,91	R\$	883,32	R\$	-	R\$	883,32	R\$	1.766,64
1.20.04.6	Chapa xadrez 1/4"	kg	68,71	14,05	R\$	780,05	R\$	-	R\$	780,05	R\$	1.560,11
1.20.04.8	Calha em chapão de aço galvanizado nº 26, descolamento: 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12 cm)	m	31,20	17,03	R\$	1.170,13	R\$	-	R\$	1.170,13	R\$	2.340,26
					R\$		R\$	4.804,33	R\$	-	R\$	4.804,33

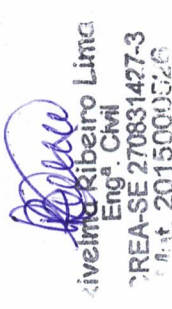
Fig.: 56
Rub.: 48

1.20.05.22	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRIÍCA ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL AF. 06-2014	m²	18,53	R\$	6,92	R\$	128,22	R\$	128,22	R\$	128,22
1.20.05.23	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m²	18,53	R\$	24,81	R\$	459,72	R\$	459,72	R\$	459,72
1.13.03.1	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta base látex, convencional para	m²	18,53	R\$	29,14	R\$	539,96	R\$	539,96	R\$	539,96
1.13.03.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, LUMA DEVAÇO. AF. 06-2014	m²	56,00	R\$	2,48	R\$	138,88	R\$	138,88	R\$	138,88
1.13.03.3	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	m²	56,00	R\$	14,44	R\$	808,64	R\$	808,64	R\$	808,64
1.21	DIVERSOS										
1.21.1	Limpeza geral	m²	325,16	R\$	2,28	R\$	741,36	R\$	741,36	R\$	741,36
1.21.2	Placa de inauguração, de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	R\$	2.093,52	R\$	2.093,52	R\$	2.093,52	R\$	2.093,52
1.21.3	Carga manual de material de 1ª categoria	m³	14,89	R\$	9,06	R\$	134,90	R\$	134,90	R\$	134,90
1.21.4	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50/m³)	tkm	366,21	R\$	0,81	R\$	296,63	R\$	296,63	R\$	296,63
1.21.5	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	22,33	R\$	42,41	R\$	947,01	R\$	947,01	R\$	947,01
1.22	LAJE										
1.22.1	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, interceixo 38cm, h=12cm, el. enclimeto em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capreamento 4cm	m²	2,55	R\$	170,18	R\$	433,95	R\$	433,95	R\$	433,95
1.23	DRENO PARA AR CONDICIONADO										
1.23.1	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	13,00	R\$	4,68	R\$	60,84	R\$	60,84	R\$	60,84
1.23.2	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	13,00	R\$	8,70	R\$	113,16	R\$	113,16	R\$	113,16
1.23.3	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar- condicionado - fornecimento e instalação. af. 12/2014	m	52,00	R\$	12,71	R\$	660,77	R\$	660,77	R\$	660,77
1.23.4	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	6,00	R\$	23,37	R\$	140,22	R\$	140,22	R\$	140,22
1.23.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCANAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	UN	6,00	R\$	30,40	R\$	182,40	R\$	182,40	R\$	182,40
1.24	DRENAGEM PLUVIAL										
1.24.1	Chapa em chapa de alumínio lisa n°26, e=0,46mm	m2	56,00	R\$	80,62	R\$	4.514,58	R\$	4.514,58	R\$	4.514,58
1.24.2	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	6,00	R\$	41,65	R\$	249,90	R\$	249,90	R\$	249,90
1.24.3	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	2,00	R\$	27,64	R\$	55,28	R\$	55,28	R\$	55,28
1.24.4	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	24,00	R\$	75,53	R\$	1.812,78	R\$	1.812,78	R\$	1.812,78
1.24.5	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, diâm. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1,00	R\$	412,09	R\$	412,09	R\$	412,09	R\$	412,09
1.24.6	Tanque de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60x0,60m	un	1,00	R\$	55,77	R\$	55,77	R\$	55,77	R\$	55,77
1.25	REDE LÓGICA										
1.25.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	90,00	R\$	12,01	R\$	24,478,66	R\$	24,478,66	R\$	24,478,66
1.25.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	13,00	R\$	15,03	R\$	195,39	R\$	195,39	R\$	195,39
1.25.3	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	18,00	R\$	19,54	R\$	351,75	R\$	351,75	R\$	351,75
1.25.4	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	20,00	R\$	30,76	R\$	615,24	R\$	615,24	R\$	615,24
1.25.5	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	3,00	R\$	6,44	R\$	19,32	R\$	19,32	R\$	19,32
1.25.6	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	3,00	R\$	6,70	R\$	20,11	R\$	20,11	R\$	20,11
1.25.7	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	8,00	R\$	12,06	R\$	96,49	R\$	96,49	R\$	96,49
1.25.8	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm	un	2,00	R\$	23,25	R\$	46,49	R\$	46,49	R\$	46,49
1.25.9	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	3,00	R\$	2,34	R\$	7,02	R\$	7,02	R\$	7,02
1.25.10	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm	un	3,00	R\$	3,53	R\$	10,59	R\$	10,59	R\$	10,59

1.25.11	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	5,00	R\$ 5,24	R\$ 26,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,19
1.25.12	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm	un	2,00	R\$ 9,05	R\$ 18,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,10
1.25.13	Fornecimento e instalação de caixa de passagem 20x20x10cm em chapa galvanizada de sobrepor	un	3,00	R\$ 73,33	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 220,00
1.25.14	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzel Mod: Cp-3030-12 ou similar.	un	3,00	R\$ 258,70	R\$ 776,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 776,11
1.25.15	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	1.100,00	R\$ 11,67	R\$ 12.835,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.835,18
1.25.16	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 c/1,50m - Rev 01	un	80,00	R\$ 26,97	R\$ 2.157,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.157,38
1.25.17	Cabo fib - 4 pares categoria 5	m	30,00	R\$ 10,83	R\$ 324,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 324,78
1.25.18	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un	2,00	R\$ 1.378,43	R\$ 2.756,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.756,85
1.25.19	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat.6 - Rev 01	un	2,00	R\$ 431,28	R\$ 862,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 862,56
1.25.20	Tomada para lógica I45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	un	33,00	R\$ 62,38	R\$ 2.058,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.058,44
VALOR TOTAL								R\$ 787.385,97


Enova Construtora e Consultoria Ltda
 Rep. Legal: Evanilson Oliveira da Silva
 CNPJ: 08.254.699/0001-28


JONAS FREIRE FIGUEREDO
 Engenheiro Civil
 CREA/SE: 46176


Avelino Ribeiro Lima
 Eng. Civil
 CREA-SE 270831427-3
 Matr. 20150000226

CONTRATANTE


PREÇOS DOS SERVIÇOS NOVOS

Fls.: 60
Rub.: 48

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS NOVOS

REFORMA DO CEAC, EDUARDO GOMES, SÃO CRISTÓVÃO/SE	Base Orse:	nov/21
	BDI:	21,05%
	Deságio:	9,66%

Código	Banco	Serviço	Unid	ORSE nov/21	Preço com BDI	Preço com BDI e deságio
4850	ORSE	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	m ²	23,11	27,97	25,27
9360	ORSE	Impermeabilização com aplicação de argamassa polimérica tipo Denvertec 100 ou similar	m ²	32,42	39,24	35,45
8928	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50x50cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado	m ²	62,64	75,83	68,50
11946	ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura,	m ²	300,15	363,33	328,23
1528	ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	69,07	83,61	75,53
7295	ORSE	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	27	32,68	29,53
8266	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	140,81	170,45	153,98
2482	ORSE	Rasgos em concreto para passagem de tubulação diâm 5" a 6"	m	23,8	28,81	26,03
2485	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 2 1/2" a 4"	m	11,78	14,26	12,88
1	PMSC	Passarela em alumínio e pintura PU automotiva com 12 pés em perfil com tesoura de alumínio, medidas 15,60 x 4,32	un	49.500,00	59.919,75	54.131,50


Jovelma Ribeiro Lima
Eng^a. Civil
CREA-SE 270831427-3
Rég. Prof. 2015000526

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS NOVOS

Fis.: 62
Rub.: 48

Composições Analíticas com Preço Unitário
 ADITIVO 02 SÃO CRISTOVÃO

Bancos
 SINAPI - 11/2021 - Bahia
 ORSE - 11/2021 - Sergipe

B.D.I.
 21,05%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 106,09%
 Mensalista: 64,15%

Composições Analíticas com Preço Unitário
 Composições Principais

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Total c/ desconto
1.07.14								
Composição	4650 ORSE	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	23,11	23,11	25,27
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,60	1,44	
Insumo	4610 ORSE	Vedapren parede ou similar	Material	kg	1,0700000	13,36	14,29	
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3966000	18,61	7,38	
					MO sem LS => 3,58	LS => 3,80	MO com LS => 7,36	
					Valor do BDI => 4,85	Valor com BDI =>	27,97	
1.08.01.5								
Composição	9360 ORSE	Impermeabilização com aplicação de argamassa polimérica tipo Dervertec 100 ou similar	Impermeabilização	m²	1,0000000	32,42	32,42	35,45
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7000000	3,53	2,47	
Composição Auxiliar	10560 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7000000	3,40	2,38	
Insumo	9238 ORSE	Argamassa polimérica Dervertec 100 ou similar	Material	kg	2,0000000	3,41	6,82	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,7015000	18,61	13,05	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,7000000	11,00	7,70	
					MO sem LS => 10,07	LS => 10,68	MO com LS => 20,75	
					Valor do BDI => 6,82	Valor com BDI =>	36,24	
1.09.7								
Composição	8928 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	Azelejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	62,64	62,64	68,50
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000	3,53	1,56	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5500000	3,40	1,87	
Composição Auxiliar	4303 ORSE	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	4,0000000	1,73	6,92	
Insumo	2540 ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,3800000	3,50	1,33	
Insumo	9194 ORSE	Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antiderrapante, Legito branco ou similar	Material	m²	0,9800000	36,49	35,76	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5500000	18,61	10,23	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4500000	11,00	4,95	
					MO sem LS => 7,50	LS => 7,96	MO com LS => 15,46	
					Valor do BDI => 13,18	Valor com BDI =>	75,82	
1.10.02.4								
Composição	11946 ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	300,15	300,15	328,23
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,53	3,53	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,40	3,40	
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 3 pedacais area dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	514,31	1,54	
Insumo	12795 ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, inclusive caixilho, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro	Material	m²	0,9830000	267,00	262,46	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,9795000	18,61	18,22	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,00	11,00	
					MO sem LS => 14,24	LS => 15,11	MO com LS => 29,35	
					Valor do BDI => 63,18	Valor com BDI =>	363,33	
1.24.4								
Composição	1528 ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa pi esgoto predial, d = 150 mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	1,0000000	69,07	69,07	75,53
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5900000	3,53	1,97	
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5600000	3,45	1,93	
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0500000	67,44	3,37	
Insumo	2036 ORSE	Solução limpadora pvc	Material	l	0,0750000	64,94	4,67	
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,5600000	18,61	10,42	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5600000	11,00	6,16	
Insumo	00020065 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0490000	38,47	40,35	
					MO sem LS => 8,05	LS => 8,53	MO com LS => 16,58	
					Valor do BDI => 14,53	Valor com BDI =>	83,60	
1.20.05.21								
Composição	7295 ORSE	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 12x19x39, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	Alvenarias de Vedação	m	1,0000000	27,00	27,00	29,53
Composição Auxiliar	10560 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,40	1,02	
Composição Auxiliar	3308 ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1-5 (1:2,8) - 1 sacco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 pedacais de area dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão Info/Orca	m³	0,0027000	551,62	1,48	
Composição Auxiliar	96 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0158000	416,70	6,58	
Insumo	81 ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	0,5000000	11,81	5,90	

Fls.: 63
 Rub.: 48

Ribeiro
 Rivelino Ribeiro Lim
 Eng.º Civil
 CREA-SE 270831427-3
 Matr. 201500022

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Total c/ desconto
6885 ORSE	Bloco de concreto. Tipo "U", calha dim. 12 x 19 x 39 cm	Material	un	2,000000	3,22	6,44	
00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,300000	18,61	5,58	
		MO sem LS =>		3,02		6,23	
		Valor do BDI =>		5,66		32,68	
		LS =>		3,21		6,23	
		MO com LS =>				170,45	
		Valor com BDI =>				170,45	
1.20.04.8							
8266 ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 67 cm (fundo=15 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	Complementos	m	1,000000	140,81	140,81	153,98
10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,750000	3,53	2,64	
10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,750000	3,45	2,58	
10603 ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	2,000000	4,01	8,02	
494 ORSE	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	Material	m²	0,300000	85,66	25,69	
2446 ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	l	0,255000	43,58	11,11	
00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,750000	18,61	13,95	
00006111 SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,750000	11,00	8,25	
00006160 SINAPI	SOLDADOR	Mão de Obra	H	2,000000	29,31	58,62	
00010997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,300000	33,19	9,95	
		MO sem LS =>		39,22		80,82	
		Valor do BDI =>		29,64		170,45	
		LS =>		41,60		170,45	
		MO com LS =>				170,45	
		Valor com BDI =>				170,45	
1.20.04.12							
2482 ORSE	Rasgos em concreto para passagem de tubulação diâmetro 5" a 6"	Execução de Rasgos em Alvenaria e Concretos para Passagem de	m	1,000000	23,80	23,80	26,03
10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,750000	3,53	2,64	
10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,750000	3,45	2,58	
00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,555000	18,51	10,33	
00006111 SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,750000	11,00	8,25	
		MO sem LS =>		9,02		18,58	
		Valor do BDI =>		5,00		28,80	
		LS =>		9,56		28,80	
		MO com LS =>				28,80	
		Valor com BDI =>				28,80	
1.20.04.13							
2485 ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâmetro 2 1/2" a 4"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,000000	11,78	11,78	12,88
10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,400000	3,40	1,36	
1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 3 partidas areia dim: 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica a transporte	Argamassas	m³	0,010000	514,31	5,14	
00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,264000	18,81	5,28	
		MO sem LS =>		2,76		5,72	
		Valor do BDI =>		2,47		14,25	
		LS =>		2,94		14,25	
		MO com LS =>				14,25	
		Valor com BDI =>				14,25	
2 PMSC	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA EM ALUMÍNIO E PINTURA PU AUTOMOTIVA COM 12 PÉS EM PERFIL COM TESSOURA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS 15,60x4,32 INCLUSIVE COBERTURA EM POLICARBONATO.	COBERTURA	Und	1,000000	49.500,00	49.500,00	54.131,50
1 ENOVA	PASSARELA EM ALUMÍNIO E PINTURA PU AUTOMOTIVA COM 12 PÉS EM PERFIL COM TESSOURA DE ALUMÍNIO, MEDIDAS 15,60x4,32 INCLUSIVE COBERTURA EM POLICARBONATO.	SERVIÇO DE TERCEIRO	Und	1,000000	49.500,00	49.500,00	
		Valor do BDI =>		10.419,75		59.919,75	
		Valor com BDI =>				59.919,75	

17 de Abril de 2023

Enova Construtora & Consultoria Ltda.
 CNPJ: 08.254.699/0001-28
 Rep. Legal: Evarista Oliveira da Silva
 CPF: 224.956.765-01
 RG: 02615789-66

Ribeiro
 Rivelma Ribeiro Lima
 Eng.º Civil
 CREA-SE 270831427-3
 Matr. 201500000000

Fls.: 64
 Rub.: 48

PROPOSTAS DE PREÇO DE MERCADO (Passarela Metálica)

A

Prefeitura Municipal de São Cristóvão

Ref: ORÇAMENTO

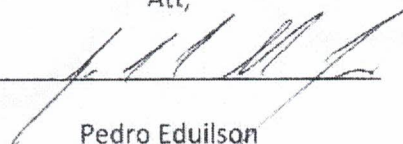
Em atenção a vossa solicitação, segue o orçamento.

Item	Descrição/Serviços	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total
01	Toldo tipo reto duas águas, confeccionado em alumínio com solda mig em alumínio e pintura PU automotivo. 12 pés em perfil com tesoura de alumínio Medidas: Largura 15.60 X 4.32 avanço	01	49.500,00	49.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 49.500,00

Prazo de entrega: 30 dias.

Prazo de pagamento: entrada de 40% e 03 X no boleto bancário em caso de empresa.

Att,



Pedro Eduilson

(79) 99810-7750

Aracaju (se), 30 de Janeiro de 2023

Fls.: 60
Rub.: 48



PROPOSTA 12/06

Enova Construtora e Consultoria Ltda
CNPJ: 08.254.699/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	24 Perfil dos pilares em perfil 20x10 ,Policarbonato alveolar de 8mm, Rufos metálicos em acordo ao projeto, Perfil de acabamento em acordo ao projeto, Estrutura de sustentação das telhas metalons 50x30	UNID	1	59.700,00	59.700,00
					59.700,00

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR
PRAZO DE ENTREGA 90 DIAS

TODAS AS DESPESAS , ASSIM COMO TODOS OS IMPOSTOS E ENCARGOS ESTÃO INCLUSOS NESSA PROPOSTA.

FEIRA DE SANTANA, 24 DE MARÇO DE 2023

João Vitor Sobrinho Matos
JOÃO VITOR SOBRINHO MATOS
CPF 092.598.765-40

33.105.021/0001-20
MD CONSTRUÇÃO EIRELI
Av. Transnordestina, Nº 2514
Parque Ipê - CEP: 44.054-008
FEIRA DE SANATANA - BA

Fis.: 67
Rub.: 48



MD CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 33.105.021/0001-20
AV. TRANSNORDESTINA, 2514 JARDIM IEMANJA - PARQUE IPÊ - FEIRA DE SANTANA - BA
CEP- 44054-008 CONTATO: +55(75) 99136-6158 mdconstrucaoireli@gmail.com
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL - AG 4622-1 CC 23378
BRADESCO - AG 3026 - CC 19104-3



CNPJ 02.471.657/0001-62 IE 48.454.474 ME

RUA Monsenhor Moises Couto, Nº 415 - Campo Limpo CEP. 44.032.406- FEIRA DE SANTANA - BA FONE/FAX (75) 3225-0691
E-MAIL : contato@unilonas.com

ORÇAMENTO

Nº

021/23

DATA

22/03/23

CLIENTE

JOÃO

ENDEREÇO

Nº

CEP

CIDADE

UF

BA

TELEFONE

CELULAR

E-MAIL

CONTATO:

75

JOÃO

PRAZO DE PAGAMENTO

PRAZO / ENTREGA

FRETE

TRANSPORTADORA

TELEFONE

FAX

A COMBINAR

10 DIAS

CIF

QT

UND

DESCRIÇÃO

VALOR UNIT.

IPI

VALOR TOTAL

1

UND

COBERTURA EM ESTRUTURA AÇO GALVANIZADO EM PERFIL U DE 3" COBERTURA EM POLICABONATO DE 8mm E RUFO EM CHAPA COM PINTURA AUTOMOTIVA MED.15,60X4,32

R\$ 60.660,00

R\$ 60.660,00

R\$ -

R\$ -

R\$ -

R\$ -

VALOR PARCIAL

R\$ 60.660,00

VALOR TOTAL

R\$ 60.660,00

OBSERVAÇÃO:

VALIDADE DE PROPOSTA 60 DIAS

COMPRADOR

AUTORIZAÇÃO

Fis.: 68
Rub.: 48

Orçamento 3131

MGK Toldos e Coberturas

Estamos enviando nossa proposta de ,confeccão e instalação de conertura em policarbonato alveolar branco 8mm conforme descrito abaixo.

Medidas	Quant.	Valor unitário
01: 15,60 X 3,92	01	R\$ 95.850,00

01: Policarbonato Alveolar branco 8mm

02: PU de aluminio

03: Parafuso auto brocantr

04: 'H' de policarbonato

05: Arrebite 312/316/320

06: Metalon retangular 80x40

07: Metalon rquadrado 100x100

08: Chapa de aluminio 040

09: Calha de aluminio 040

10: Slicone PU

11: Manta asfaltica

12: Parafuso parabolt

Forma de pagamento 50% na contratação do serviço e 50% na entrega.

Desde já agradecemos o contato, e que estamos abertos a negociações.

Prazo de entrega 120 dias úteis

Garantia do serviço 90 dias

Fis.: 69
Rub.: 48

MGK Toldos e Coberturas
Estrada de campinas 25e São Caetano
Tel. (71)4141-6149/98727-8600
CNPJ 43.651.276/0001-42

Orçamento 3131

Contatos:
(71) 4141-6149
(71) 98727-8600
mgktoldos@gmail.com

Salvador- BA 23 de Março 2023

Cliente

MGK Toldos



Fis.: 70
Rub.: UQ

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Fis.: 77
Rub.: 48

ENOVAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ENOVA
CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP**

CNPJ nº 08.254.699/0001-28

ENOVAS

EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1961, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 224.955.765-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02615789 60, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA RIO DE JANEIRO, nº 72, CONDOMINIO ROSANGELA CARVALHO, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.007-095, BRASIL.

ELISANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/11/1971, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 640.146.225-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.602.174, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA SANTANOPOLIS, nº 880, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202944209, com sede Rua Leolinda Bacelar de Lima, 563, Sala 05, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.001-248, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.254.699/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 900.000 (novecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, este fica assim distribuído:

EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA, com 891.000 (oitocentos e noventa e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais) integralizado.

ELISANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado.

Req: 81600000989398

 
Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97647651 em 22/03/2017
Protocolo 175059934 de 13/03/2017

Nome da empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 29202944209

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127585519407960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Fis.: 72

Rub.: 18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ENOVA
CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP.

CNPJ nº 08.254.699/0001-28

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1961, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 224.955.765-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02615789 60, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA RIO DE JANEIRO, 72, CONDOMINIO ROSANGELA CARVALHO, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.007-095, BRASIL.

ELISANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/11/1971, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 640.146.225-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.602.174, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA SANTANOPOLIS, 880, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Req: 8160000989398

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97647651 em 22/03/2017
Protocolo 175059934 de 13/03/2017

Nome da empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 29202944209

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127585519407960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Fls.: 73

Rub.: 14

00000000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP.

CNPJ nº 08.254.699/0001-28

00000000

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202944209 em 21/08/2006, com sede Rua Leolinda Bacelar de Lima, 563, Sala 05, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.001-248, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.254.699/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem a sua sede na Rua Leolinda Bacelar de Lima, 563, Sala 05, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44.001-248.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem os seguintes objetos:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL E ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PONTES, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO, DEMOLICOES, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE POCOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.

Req: 81600000989398

[Handwritten signature]
Página 3

Fls.: 74
Rub.: 48



Certifico o Registro sob o nº 97647651 em 22/03/2017
Protocolo 175059934 de 13/03/2017
Nome da empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 29202944209
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 127585519407960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten initials]
[Handwritten mark]
15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ENOVA
CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.EPP.

CNPJ nº 08.254.699/0001-28

- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é da importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) de quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, pelas sócias, com participação de 99% (noventa e nove por cento) e 1% (um por cento) para cada uma, respectivamente, conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	QUANT. DE COTAS	PARTIC. (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)
Evanilisa Oliveira da Silva.....	891.000	99	1,00	891.000,00
Elisângela Maria Oliveira da Silva.....	9.000	01	1,00	9.000,00
Totais.....	900.000	100		900.000,00

Parágrafo Único. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Req: 81600000989398



Certifico o Registro sob o nº 97647651 em 22/03/2017
Protocolo 175059934 de 13/03/2017

Nome da empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 29202944209

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127585619407960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017
por Hellen Portela Ramos - Secretário Geral

Página 4

Fls.: 75
Rub.: 48

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ENOVA
CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA-EPP

CNPJ nº 08.254.699/0001-28

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O início das atividades se deu em 21/08/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único. Os lucros apurados poderão ser distribuídos as empresárias a qualquer momento.

DA DISSOLUÇÃO, RESOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA NONA. Ocorrendo falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 8160000989398

Certifico o Registro sob o nº 97647651 em 22/03/2017
Protocolo 175059934 de 13/03/2017

Nome da empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 29202944209

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127585519407960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017
por Helio Portela Ramos - Secretário Geral



Autenticado em
Linha
Página 5

Fls.: 76

Rub.: 48

17

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ENOVA
CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ nº 08.254.699/0001-28

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a suas sócias.

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA DÉCIMA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A titular pode fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", desde que sejam observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 9 de março de 2017.

Evaniisa Oliveira da Silva
EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 224.955.765-91

Elisângela Maria Oliveira da Silva
ELISÂNGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 640.146.225-68

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2017 SOB Nº: 97647651 Protocolo: 17/505993-4, DE 13/03/2017
Empresa: 29.2.0294420-9 ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Req: 8160000989398

Página 6

Fls.: 77

Rub.: 28



Certifico o Registro sob o nº 97647651 em 22/03/2017
Protocolo 175059934 de 13/03/2017

Nome da empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP NIRE 29202944209

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 127585519407960

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

Fis.: 78
Rub.: 48

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA


SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº 03.2023.0192/PMSC

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0013 e 15.451.0035	1706 e 1714	4490510000	17040000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo para o 3º Termo Aditivo (2º aditivo de valor), do contrato 43/2022 cujo objeto é a Reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do Bairro Eduardo Gomes.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Apresentamos a seguir as razões que no levam a entender viável e justificada o aditivo de valor do supracitado contrato:

O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu “as built”. A seguir está descrita a justificativa de cada item aditado ou suprimido na planilha de aditivo:

Itens 1.05.20 / 1.08.01.3 / 1.08.01.5 – No decorrer da obra foi observado que a área inferior das paredes existentes apresenta umidade possivelmente causada por água que ascende do solo por ação capilar, diante disso se faz necessária a impermeabilização dos rodapés até a altura de 1m, para tanto será preciso demolir o reboco existente, impermeabilizar e refazer o reboco.

Item 1.07.14 – Dados os problemas identificados no telhado antigo do prédio do CEAC, admite-se prudente a impermeabilização das paredes da platibanda (acima

Fis.: 79

Rub.: 48

dos rufos) para que de forma preventiva sejam evitadas infiltrações. A utilização de Vedapren será a solução mais viável, devido ao desempenho do produto ser o mais adequado para a situação e ainda observando o baixo custo em relação ao preço da manta aluminizada que fora utilizada nos rufos.

Item 1.06.2 – É necessário acrescer a quantidade de divisória naval para que sejam fabricados o mobiliário (guichês com divisórias e mesas) do atendimento ao público conforme projeto de arquitetura, visto que a área prevista em contrato atende apenas as divisórias que separam os ambientes.

Itens 1.09.5 / 1.09.7 – É imprescindível fazer a substituição do piso cerâmico e da soleira/tabeira de granito do hall de entrada do prédio do CEAC em sua totalidade devido ao mau estado de conservação que apresenta cerâmicas quebradas e sujidade incrustada, com risco iminente de acidente devido ao desnível das cerâmicas quebradas e suas arestas cortantes.

Itens 1.10.02.4 / 1.11.1 – Na porta de alumínio com vidro da entrada do prédio do CEAC identificou-se o comprometimento dos perfis completamente oxidados e dos vidros estilhaçados, se fazendo necessária portanto a sua substituição por uma porta nova.

Item 1.17.03.16 – Quantidade acrescida para compatibilização com o projeto devido a necessidade de adaptação das instalações elétrica nas divisórias e no mobiliário.

Item 1.18.25 / 1.18.26 – Serviços de pintura das paredes da SMTT para serem executados após o polimento do piso de alta resistência que é um procedimento que compromete a pintura das paredes. Esses serviços não foram previstos em orçamento, mas são de fundamental importância para a perfeita execução da obra.

Item 1.20.01.3 / 1.20.01.8 – Serviço de demolição de concreto e execução de paralelepípedo: na área do estacionamento onde o piso existente é de concreto, foi identificado que o piso está oco e com afundamentos em várias partes. Visto o

comprometimento do piso será necessário demoli-lo e refazê-lo em paralelepípedo seguindo o padrão do piso existente nas demais áreas do estacionamento.

Item 1.20.01.4 – Piso de concreto para refazer a calçada no local onde será necessário quebrar para substituir e duplicar a tubulação de drenagem das águas pluviais que se encontra quebrada e obstruída.

Item 1.20.02.6 – Substituição do portão do muro lateral que se apresenta com alto nível de oxidação dos tubos. Essa substituição não foi prevista em contrato, mas para garantir a segurança predial é inevitável a troca dessa esquadria, uma vez que sucessivas invasões seguidas de furtos ocorreram durante o andamento da obra.

Item 1.20.03.8 – Cerâmica complementar para revestir o pilar que fica na parte do fundo do pórtico de entrada. Esse pilar inicialmente deveria ser pintado, porém para evitar manutenções futuras, é conveniente evitar materiais de diferente durabilidade no mesmo local, optando pelo mais resistente que é o revestimento cerâmico.

Itens 1.20.04.8/ 1.20.04.9/ 1.20.04.10/ 1.20.04.11/ 1.20.04.12/ 1.20.04.13/ 1.20.04.14 – Serviços para fornecimento e instalação de passarela metálica que interliga o pórtico de entrada ao prédio da SMTT. Calha, tubo e conexões para a drenagem pluvial e rasgos no concreto para passagem da tubulação de drenagem da passarela. Para a inclusão da passarela completa instalada e pintada (na planilha de aditivo) estão sendo suprimidos os serviços que haviam sido previstos, uma vez que não contemplam todos os itens necessários e está sendo incluído um único serviço para fornecimento e instalação da passarela contemplando toda a especificação do projeto. Dessa forma foi possível compatibilizar as quatro cotações de mercado fornecidas por empresas especializadas, adotando-se o menor preço acrescido de BDI e aplicado o deságio.

Itens 1.20.04.3/ 1.20.04.4/ 1.20.04.5/ 1.20.04.6/ 1.20.04.7 – Serviços suprimidos para inclusão da passarela metálica pronta.

Fis.: 81

Rub.: 48

Itens 1.20.05.5/ 1.20.05.6/ 1.20.05.7/ 1.20.05.10/ 1.20.05.21/ 1.20.05.22/ 1.20.05.23/ 1.13.03.1/ 1.13.03.2/ 1.13.03.3 – no depósito será necessário aumentar a área da laje para criar uma espécie de beiral com o intuito de prevenir as infiltrações que vem ocorrendo, também deverá ser executada uma platibanda e aumentado o pé-direito da edícula, para aumentar a capacidade de armazenamento em prateleiras, uma vez identificado que o espaço disponível não é suficiente para atender à demanda de estocagem de placas, tintas, solventes e ferramentas da SMTT. Além disso não foi previsto no orçamento da obra a aplicação de selador e pintura externa do depósito.

Itens 1.24.4/ 1.24.5/ 1.24.6 – Serviços necessários para substituir e duplicar a tubulação de drenagem das águas pluviais que se encontra quebrada e obstruída na calçada da entrada do estacionamento, será necessário fazer uma nova caixa de passagem com tampa de concreto, para interligar a rede à boca de lobo existente.

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA NOVEMBRO/2021), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI) de 21,05% (vinte e um vírgula cinco por cento), referente ao percentual proposto pela contratada (proposta vencedora), e um deságio de 9,66% (nove vírgula sessenta e seis por cento). Com exceção do preço da passarela metálica que foi obtido através de cotações de preço no mercado (considerada a proposta de menor valor) acrescida do BDI de 21,05% e deságio de 9,66%.

São Cristóvão, 10 de maio de 2023.


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

Fis.: 82

Rub.: 48

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA**SÃO CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PCS Nº 003.2023.0192/PMSC

Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	ELABORAÇÃO DE 3º ADITIVO A OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CEAC, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.	R\$ 144.055,01	R\$ 144.055,01
TOTAL ESTIMADO				R\$ 144.055,01
Prazo de Execução:	04 (quatro) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Avenida Contorno, município de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	(x) Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Aditivo () Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 10 de maio de 2023.



JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

Fls.: 83
Rub.: ug

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PCS Nº 003.2023.0192/PMSC

Processo:

Assunto: 3º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 43/2022, cujo objeto é a Reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC, neste Município de São Cristóvão/SE.


Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **R\$ 144.055,01**.

A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	17040000
C. Programa de Trabalho	15.451.0013 e 15.451.0035
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1706 e 1714
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão, 10 de maio de 2023.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

Fls.: 84
Rub.: 48

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

PCS Nº 003.2023.0192/PMSC

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do 3º Termo Aditivo de Valor ao contrato n.º 43/2022, cujo objeto é a Reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC, neste Município de São Cristóvão/SE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 10 de maio de 2023.



JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

Fis.: 85

Rub.: 48

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA

 **SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

Fonte 17040000: $\frac{R\$ 144.055,01 \times 100}{R\$ 1.132.177,81} = 12,72\%$

São Cristóvão, 10 de maio de 2023.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Fis.: 86
Rub.: 48

Processo nº 003.2023.0206/PMSC

Parecer PGM Nº: 806/2023

Assunto: alteração contratual para aumento e supressão de itens contratados e inclusão de serviços novos e de valor

EMENTA:

Contrato nº 43/2022. Alteração contratual. Supressão e aumento de quantitativo de serviços. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão contratual. Satisfação do interesse público.

I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 43/2022, que tem como objeto a execução das obras e serviços **“reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes”**, neste Município de São Cristóvão, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar ser estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e conseqüente aumento e supressão de quantitativo de serviços contratados, além da inclusão de novos.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução da obra, sem que se desvencilhe de seu objeto, para permitir o Município executar as obras e serviços de reforma do referido CEAC, garantindo-se, assim, funcionalidade.

O inicialmente previsto em parte não se revelou suficiente e de outro lado se mostrou inadequado ou excessivo, razão pela qual, para o alcance daquele desiderato, é necessária a supressão de alguns itens e o aumento do quantitativo de outros, além da inclusão de itens novos, conforme detalhado na planilha analítica que instrumentaliza a pretensão.

Assim, consta planilha com o indicativo de supressão da ordem de R\$ 32.278,12 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e doze centavos, correspondendo, por isso, 5,84% do valor inicial do contrato (R\$ 552.651,04). Por sua vez, uma dimensão de acréscimos de serviços contratados e de itens novos que totaliza a importância de R\$ 144.055,01 (cento e quarenta e quatro mil, cinqüenta e cinco reais e um centavos), equivalendo, portanto, a 26,07% daquele valor inicial.

E para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como referência novembro de 2021 – o mesmo da licitação -, salvo em relação à passarela médica, pois, diante da ausência naquele sistema de formação, adotou-se o menor preço de custo da cotação de mercado. Em todo caso, aplicou-se em seguida o percentual médio de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 9,66%**.

em o primeiro acréscimo da ordem 21,22%, está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de quantitativos poderá ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 50% do valor inicial atualizado do contrato, por se tratar de efetiva reforma de edifício. Respeitosamente, é a nossa opinião.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP. Ou a pesquisa de mercado.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 9,66%**, permanecendo como mês de referência dos preços o mesmo da licitação. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio.


O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem eles, restarão efetivamente prejudicadas a execução dos itens objeto do contrato na sua integralidade.

III – Conclusão:

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo e de novos serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 01 de agosto de 2023.


José Robson Almeida Sant
Sub-Procurador OAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMSC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

Tomada de Preços nº 001/2021 – Objeto – seleção da melhor da proposta para a execução das obras/serviços **de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes**, neste Município de São Cristóvão/SE

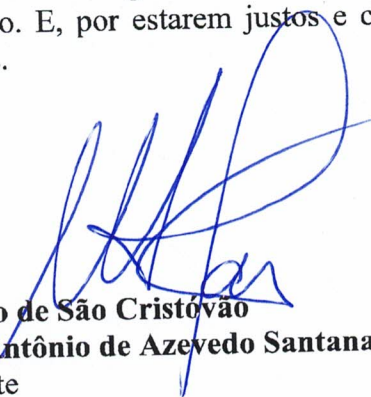
OMUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA (CEP 44001-248), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Evanilsa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem as alínea “a” e “b” do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo e da inclusão de itens/serviços novos, além da supressão de outros, tudo constante da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor até então contratado o importe de **R\$ 111.776,89 (cento e onze mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 781.719,09 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e nove centavos)**.

Parágrafo único. A importância somente acrescida (R\$ 144.055,01) corresponde a 26,07% do valor inicial do contrato, que, somado ao aditivo pretérito, alcança o percentual de 47,29%.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente mediante assinaturas eletrônicas.

São Cristóvão/SE, 01 de agosto de 2023.



Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
EVANILSA OLIVEIRA DA SILVA
Data: 01/08/2023 11:01:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Enova Construtora e Consultoria Ltda.-EPP
Evanilsa Oliveira da Silva
Contratada

Art. 1º. Instituir a Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações Administrativas, Rescisões Contratuais e Penalidades a Licitantes e Contratados nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos de sua competência, abaixo nominados:

	Membros	CPF
I.	Cristiane Soares Matos	xxx.031.025-xx
II.	Mônica Silveira Mendonça	xxx.797.035-xx
III.	Cynthia Nascimento Teles	xxx.858.845-xx
IV.	Gabriella Menezes Moura	xxx.491.455-xx

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto terá duração de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei, e os membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. A presidência dos trabalhos caberá ao servidor indicado no inciso I e, na sua ausência ou impedimento, ao servidor indicado no inciso II.

Art. 4º. Pela participação na Comissão, os servidores farão jus às gratificações previstas no Decreto Municipal Nº 279/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2023

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 02 de Agosto de 2023

Mônica Silveira Mendonça
Superintendente Executiva de Administração

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2022

Tomada de Preços nº 001/2021 – Objeto – seleção da melhor da proposta para a execução das obras/serviços de reforma do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC do bairro Eduardo Gomes, neste Município de São Cristóvão/SE

OMUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.X13 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA (CEP 44001-248), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Evanilisa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº XXXXXXXX60 SSP/BA, CPF nº 224.XXX.XXX-91, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem as alínea "a" e "b" do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo e da inclusão de itens/serviços novos, além da supressão de outros, tudo constante da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor até então contratado o importe de **R\$ 111.776,89 (cento e onze mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 781.719,09 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e dezenove reais e nove centavos)**.

Parágrafo único. A importância somente acrescida (R\$ 144.055,01) corresponde a 26,07% do valor inicial do contrato, que, somado ao aditivo pretérito, alcança o percentual de 47,29%.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente mediante assinaturas eletrônicas.

São Cristóvão/SE, 01 de agosto de 2023.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Contratante

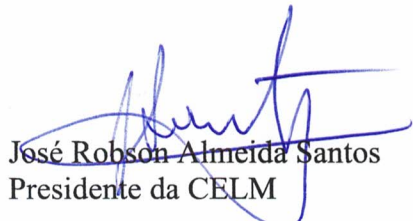
Enova Construtora e Consultoria Ltda.-EPP
Evanilisa Oliveira da Silva
 Contratada

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao/>

CERTIDÃO

Certifico que houve erro material quando da elaboração e publicação do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 43/2022 da **Tomada de Preços Nº 001/2022**, por constar ali a informação “Tomada de Preços nº 001/2021”, quando a bem da verdade, é: “**Tomada de Preços nº 001/2022**”. Certifico e dou fé.

São Cristóvão, 14 de agosto de 2023.


José Robson Almeida Santos
Presidente da CELM